



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
FACULDADE DE LETRAS

Centro de Línguas

Faculdade de Letras

Universidade de Coimbra

Regulamento dos Cursos Livres

(2009/2011)

Coimbra

Janeiro de 2010

Approved.
C. F. Almeida
10.01.14

Artigo 1º (Âmbito)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os cursos livres da Faculdade de Letras, isto é, os cursos abertos, indiscriminadamente, à comunidade universitária ou ao público em geral, e que não são integrados, seja de que forma for, em cursos conferentes de grau.
2. O presente Regulamento não se aplica aos cursos especiais de Português para Estrangeiros, que se regem por regulamento próprio.

Artigo 2º (Custos)

Pela frequência dos cursos livres, será pago o seguinte preço (a rever anualmente):

1. Cursos com uma duração entre 25 a 39 horas
 - a) Estudantes da Universidade de Coimbra – 80 euros
 - b) Docentes, investigadores/as e funcionários/as da UC e estudantes de outras instituições – 100 euros
 - c) Ex-docentes, ex-investigadores/as, ex-funcionários/as e ex-estudantes da UC – 150 euros.
 - d) Público em geral – 180 euros
2. Cursos com uma duração entre 40 e 50 horas
 - a) Estudantes da Universidade de Coimbra – 100 euros
 - b) Docentes, investigadores/as e funcionários/as da UC e estudantes de outras instituições – 130 euros
 - c) Ex-docentes, ex-investigadores/as, ex-funcionários/as e ex-estudantes da UC – 190 euros.
 - d) Público em geral – 230 euros
3. Cursos com uma duração entre 51 e 60 horas
 - a) Estudantes da Universidade de Coimbra – 120 euros
 - b) Docentes, investigadores/as e funcionários/as da UC e estudantes de outras instituições – 160 euros
 - c) Ex-docentes, ex-investigadores/as, ex-funcionários/as e ex-estudantes da UC – 220 euros.
 - d) Público em geral – 260 euros
4. Os preços de cursos individuais e/ou com duração inferior a 25 horas e/ou superior a 60 horas serão objecto de decisão específica por parte da Direcção do Centro de Línguas e do Director da Faculdade.

Artigo 3º (Limite mínimo das inscrições)

1. Qualquer dos cursos mencionados no artigo 1º só poderá funcionar se tiver um mínimo de 15 inscrições.
2. Excepcionalmente, e desde que desse facto não resulte prejuízo financeiro para o Centro de Línguas, poderá, por razões devidamente fundamentadas, ser autorizado o funcionamento de uma turma com um número de inscrições inferior ao estipulado no n.º 1 deste artigo, mediante parecer da Direcção do Centro de Línguas ratificado pelo Director da Faculdade.

Artigo 4º (Pagamento das propinas)

1. O pagamento é realizado no acto de inscrição, de acordo com as informações publicadas na página do Centro de Línguas no início de cada semestre.

2. O pagamento passará a constituir caução, nos termos previstos nas alíneas seguintes.
3. Da importância relativa à inscrição será emitida venda a dinheiro.
4. Será devolvido o pagamento da inscrição, mediante entrega da venda a dinheiro original, nas seguintes condições:
 - a. se algum curso não funcionar por não ter sido atingido o número mínimo de inscrições;
 - b. se as vagas disponíveis estiverem todas preenchidas à data de inscrição do/a aluno/a.
5. Quando os motivos da não frequência do curso por parte do/a aluno/a não são directa ou indirectamente imputáveis à Faculdade de Letras, não há lugar a reembolso.

Artigo 5º (candidatos a cursos de inglês pela primeira vez)

1. Os/as candidatos /as à frequência pela primeira vez de um curso de inglês do Centro de Línguas da FLUC devem obrigatoriamente realizar um teste de aferição para determinar o seu nível.
2. As informações relativas à data e local do teste referido no nº 1 são disponibilizadas na página do Centro de Línguas no início de cada semestre.
3. O pagamento do teste, a fixar anualmente, é independente da inscrição em qualquer curso e não é reembolsável.



10.01.14